EDITAL Nº 03/2026

EDITAL DO PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS INSCRIÇÕES PARA O ANO DE 2027

O SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO - PROVÍNCIA CLÉLIA MERLONI, mantenedora das Unidades Educacionais do SAGRADO - Rede de Educação, de acordo com os novos dispositivos da legislação filantrópica vigente no País, Lei Complementar nº 187/2021 e Portaria Normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017, informa **aos candidatos ao PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS**, a abertura das inscrições para solicitação de bolsas.

I – INSCRIÇÕES - As solicitações serão efetuadas mediante o preenchimento da FICHA SOCIOECONÔMICA - web, disponível no sítio eletrônico Bolsa de Estudos | Colégio Sagrado Coração de Jesus

II – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE ESTUDOS - O candidato ao **PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS** poderá efetuar a inscrição para o processo seletivo no período de **07 a 09 de outubro de 2026.**

NOTIFICAMOS QUE:

I - Todos os candidatos deverão observar rigorosamente as datas estabelecidas neste edital;

II - Os critérios básicos para a concessão da bolsa de estudo, estão consignados na Lei Complementar nº 187/2021, Portaria Normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017, e nas normas institucionais próprias;

III – Por força da legislação, citada no caput do inciso anterior, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar e demais exigências legais;

IV - O cuidadoso preenchimento do formulário e a entrega da documentação, são procedimentos obrigatórios. A veracidade e a fidelidade de todas as informações são de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais;

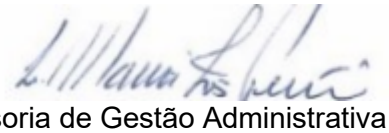
V - Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas na FICHA SOCIOECONÔMICA. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informação ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta;

VI - O requerente tem garantia de sigilo em relação à documentação apresentada. Entretanto, a documentação entregue não será devolvida e, nos casos de cancelamento ou indeferimento da bolsa, ela será arquivada. Os documentos pessoais coletados serão eliminados após cumprirem os prazos legais previstos na tabela de temporalidade do Arquivo Nacional, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 – LGPD art. 15, I e II - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada e fim do período de tratamento.

VIII - Verificando-se a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades será restituída;

IX- Se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, os candidatos não selecionados imediatamente ficarão na lista de espera para o ano de 2027.

Garibaldi, 21 de setembro de 2026.



Assessoria de Gestão Administrativa
SAGRADO – REDE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026

EDITAL NÚMERO DE EDUCANDOS POR MODALIDADE DE ENSINO E PREVISÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2027

Unidade Educacional: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
MODALIDADES DE ENSINO	**NÚMERO DE EDUCANDOS**	**BOLSA INTEGRAL 100%**	**BOLSA PARCIAL 50%**
Educação Infantil	55	***	***
Ensino Fundamental I	235	06	***
Ensino Fundamental II	132	***	***
Ensino Médio - Regular	70	02	***
Ensino Médio – Curso Normal	***	***	***
Total	**492**	**08**	**00**

Garibaldi/RS, 21 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA VILMA RAVAZZOLI
Data: 19/09/2026 13:58:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ir. Maria Vilma Ravazzoli
Direção Administrativa
Colégio Sagrado Coração de Jesus